



# aicep Portugal Global

## FILDA – Feira Internacional de Luanda

Luanda, 22 a 27 de julho de 2014

31ª Edição





aicep Portugal Global

## Enquadramento

Nos últimos dez anos, Angola evoluiu de uma economia de guerra para uma economia de mercado dependente do sector petrolífero e, para a generalidade dos sectores não petrolíferos, caracterizada por uma baixa produção, uma grande dependência das importações e um elevado nível de informalidade. Enquanto que entre 2005 e 2007, a taxa média de crescimento económico situou-se nos 20%, colocando Angola no topo da lista de países com maior crescimento a nível mundial, o período 2008-10 foi caracterizado por um severo abrandamento em resultado da crise mundial e da conseqüente baixa do preço do petróleo. No entanto, o crescimento do PIB foi retomado em 2011 atingindo os 7% em 2012 e 5% em 2013, ultrapassando pela primeira vez a fasquia dos 6.000 USD per capita e aderindo ao grupo de economias de rendimento médio de acordo com os critérios do Banco Mundial.

Demograficamente, Angola é caracterizada por uma população jovem (50% têm menos de 15 anos), com elevadas taxas de crescimento anuais (na ordem dos 3-4%) e com uma classe média em ascensão apoiado por níveis crescentes de bancarização e de atribuição de crédito que fazem anteciper uma evolução muito positiva da procura e da economia em geral. Os ainda baixos níveis de industrialização e de produção nacional permitem canalizar esta pressão do consumo privado para o mercado das importações em geral e para o mercado das importações oriundas de Portugal, em particular.

Com efeito, a proximidade histórica e cultural, a partilha de quadros de referência sociais e gastronómicos fazem com que os produtos portugueses sejam, de uma forma mais ou menos generalizada, bastante procurados. Não só nos produtos alimentares, mas também nos casos dos materiais de construção, bens de equipamento industrial, produtos farmacêuticos, produtos para a casa, calçado, consultoria e tecnologias de informação, onde os produtos portugueses gozam de grande notoriedade.

O valor das trocas comerciais entre Portugal e Angola superaram, em 2012, os 6 mil milhões de Euros e no primeiro semestre de 2013 superaram já 3,7 mil milhões de Euros. Dependendo das fontes, Portugal foi, em 2012, o primeiro ou segundo (depois da China) fornecedor de Angola com uma quota em torno dos 20%. Dos restantes fornecedores, destacam-se os Estados Unidos (9,9%), o Brasil (7,1%), a África do Sul (5,9%), a França (5,4%) e o Reino Unido (4%). As exportações portuguesas para Angola aumentaram, em 2012, 28% face a 2011 e no primeiro semestre de 2013 aumentaram 8% face a igual período de 2012. Angola confirmou em 2012 o quarto lugar como destino das exportações portuguesas, com especial enfoque para as máquinas e aparelhos (25%), produtos alimentares (16%), metais comuns (15%), produtos químicos (7%) e produtos agrícolas (6.5%), sendo a cerveja o primeiro produto exportado com uma quota de 5%. Por seu lado, Angola, que era o 36º fornecedor de Portugal em



## aicep Portugal Global

2009, tornou-se o 6º em 2012 e o 4º no primeiro semestre de 2013, tratando-se neste caso praticamente apenas de combustíveis. Portugal é o 6º mercado exportador de Angola e, pela primeira vez no primeiro semestre de 2013, as exportações de bens angolanos para Portugal superou a exportações de bens portugueses para Angola. A Balança de bens e serviços é, no entanto, ainda superavitária para Portugal.

Também na perspetiva do investimento estrangeiro, Angola tem conseguido desenvolver fatores de atratividade nos últimos anos que visam promover a industrialização do país, dos quais a melhoria das infraestruturas e acessibilidades, o combate à inflação e a progressiva formalização do comércio e da economia são alguns exemplos.

Quer numa perspetiva de exportação de identificação ou acompanhamento da atividade de importadores e distribuidores, quer numa perspetiva de sondar e prospetar oportunidades e parcerias para a realização de investimentos, a FILDA enquanto feira multisectorial de referencia deste mercado continua assim a ser uma boa oportunidade para se apresentar ou promover a sua presença no mercado.

### Proposta Enquadramento

A aicep Portugal Global propõe-se a organizar o Pavilhão Nacional na FILDA 2014, que se realizará de 15 a 20 de julho de 2014, em Luanda, Angola, através de uma participação estimada de aproximadamente 95 empresas.

Esta ação vai realizar-se no âmbito de uma candidatura a apresentada pela AICEP ao QREN, Programa Compete 2013 – Programa Operacional Fatores de Competitividade.

### Caracterização da Feira

A FILDA – Feira Internacional de Luanda é uma feira multisectorial com periodicidade anual, que constitui o maior evento comercial de dimensão internacional, em Angola, apresenta-se como uma ocasião propícia e eficaz para consolidar presenças estabelecidas e acolher novas empresas de setores de atividade, especialmente vocacionados para o mercado, sendo um importante meio de contacto com clientes angolanos.

A aposta das empresas Portuguesas na FILDA traduz o seu empenhamento no mercado Angolano, bem como a contínua ambição e desejo de reforçar as excelentes relações comerciais entre os dois países.



## aicep Portugal Global

Em 2014, a 31ª edição da FILDA realizar-se-á de 15 a 20 de julho, em Luanda, Angola, propomos a ocupação do pavilhão 3, como é já habitual, com uma área bruta de 3.000m<sup>2</sup>, e uma previsão de participação de cerca de 69 empresas portuguesas, com uma representação significativa de **setores que se afiguram com maiores potencialidades de forte implantação no mercado angolano, como é o caso dos materiais de construção, agroalimentar, metalurgia e metalomecânica, construção civil e consultoria, tecnologias de informação, material elétrico e eletrónico, artigos farmacêuticos e equipamento hospitalar, livros e material didático, mobiliário, entre outros.**

### Estratégia de Marketing no Mercado

- Realização de um mailing de divulgação da participação portuguesa aos agentes económicos locais, jornalistas e importadores, convidando-os a visitar o Pavilhão de Portugal e conhecer de perto as propostas da oferta nacional e as empresas expositoras.
- Produção de catálogo a editar pela aicep Portugal Global em português, com informação sobre as empresas participantes para distribuição no decorrer da Feira.
- Inscrição/divulgação no catálogo oficial da feira com informação sobre os expositores presentes no Pavilhão.

### Condições de Participação

A proposta da aicep Portugal Global para a participação das empresas neste evento inclui os seguintes serviços:

**Stand chave na mão:** Módulos disponíveis de 9, 18 e 27 m<sup>2</sup>.

**Todos os stands incluem:** Montagem, desmontagem, piso em alcatifa, identificação da empresa na cornija, instalação elétrica, iluminação, tomadas, quadro elétrico, segurança e limpeza diária.

O mobiliário base consistirá em mesa e cadeiras e, consoante a tipologia de stand, haverá outro mobiliário para exposição dos mostruários das empresas que oportunamente será comunicado aos participantes.

No custo dos stands estão incluídas duas verbas relativas a:

1. Custo da área efetivamente ocupada (9m<sup>2</sup>, 18m<sup>2</sup> e 27 m<sup>2</sup>) mais o custo da construção do stand;
2. Repartição dos custos das áreas de circulação e arrumos. A aicep Portugal Global assume 25% desses custos e as empresas participantes os restantes 75%.



aicep Portugal Global

## Transporte de mostruários

Via marítima: Frete de ida desde o armazém do transitário selecionado até ao stand, até 2,5 m<sup>3</sup> por empresa.

Via aérea – excecional: Para as empresas de bens perecíveis (entendendo-se como tal as empresas de bens alimentares que sejam considerados perecíveis pela aicep Portugal Global) e somente para estes casos, não havendo lugar a quaisquer exceções, o envio do mostruário poderá ser efetuado via aérea, sendo que a aicep Portugal Global suportará apenas o valor correspondente ao envio por carga marítima.

**Nota:** Durante o período de realização da feira, **será feita a armazenagem de taras vazias para reembalagem de cargas, se para tal as empresas tiverem dado essas indicações ao transitário na data da entrega dos mostruários no armazém em Portugal.**

### Será da responsabilidade das empresas expositoras:

- Assumir a totalidade dos custos de transporte relativos a envios superiores à volumetria indicada, que serão regularizados diretamente com o transitário selecionado.
- Assegurar o devido acondicionamento/embalagem dos produtos para transporte.
- Assumir os custos relativos às taxas a pagar para a nacionalização das mercadorias, cuja percentagem sobre o valor CIF (valor das mercadorias+seguro+frete) será comunicada oportunamente e poderá variar consoante a mercadoria, que serão regularizados diretamente entre o expositor e o transitário selecionado. No caso das mercadorias que sigam em regime de exportação temporária, assumir os custos do caucionamento da totalidade das despesas alfandegárias, que serão regularizados diretamente entre o expositor e o transitário selecionado.
- Assumir a totalidade do custo de retorno de mercadorias.
- Assumir o custo diferencial que venha a ser apurado entre o valor do frete marítimo de 2,5 m<sup>3</sup> estabelecido pela aicep Portugal Global, já incluído no valor de inscrição, e o valor de transporte aéreo, que deverá ser regularizado diretamente entre o expositor e o transitário selecionado.

**Nota:** A data limite de entrega da documentação e da carga marítima e a indicação do transitário serão comunicados oportunamente.



aicep Portugal Global

### Viagem e alojamento (opcional)

É considerado apenas **um representante por empresa**.

Esta incluída nesta rubrica: viagem de ida e volta em classe económica, o alojamento em regime APA (Alojamento e Pequeno Almoço), taxas de aeroporto, visto de entrada em Angola, transferes aeroporto/hotel/aeroporto.

De referir que as empresas que selecionarem este serviço, terão que cumprir na íntegra o programa indicado pela AICEP, não havendo lugar à possibilidade de quaisquer alterações, de voos ou de hotel. Excepcionalmente e mediante justificação, poderá ser analisado pela aicep Portugal Global acertos nas datas de partida e chegada.

Tendo em conta as alternativas de voos disponíveis, à data de fecho desta nota de divulgação e as datas de realização da feira, prevê-se que o programa se inicie com a viagem de ida no final do dia 19 de julho de 2014 e regresso na manhã do dia 29 de julho de 2014, com 10 noites de hotel e com 2 dias e meio para a decoração dos stands por parte dos expositores antes da feira começar, o que permitirá às empresas, se assim o entenderem, o agendamento de algumas reuniões no tempo que tiverem disponível.

**Assim, contamos nesta data, com uma estadia de 11 dias/10 noites.**

**De salientar que, esta é a informação possível, à distância temporal da realização da feira, sem o número de empresas participantes estabilizado e sem termos alargado as diversas alternativas de viagem. Posteriormente, todas estas informações serão revistas e comunicadas oportunamente.**

### Condições financeiras de participação

As condições financeiras de participação das empresas são as seguintes:

Custos de Participação sem Financiamento QREN						
Serviços sem Viagem e Alojamento			Módulos	Serviços com Viagem e Alojamento		
Valor s/ IVA	IVA 23%	Valor Final c/ IVA		Valor s/ IVA	IVA 23%	Valor Final c/ IVA
2.631,10	605,15	<b>3.236,25</b>	9m2	7.644,74	1.758,29	<b>9.403,03</b>
4.786,78	1.100,96	<b>5.887,74</b>	18m2	9.800,42	2.254,10	<b>12.054,52</b>
6.942,46	1.596,77	<b>8.539,23</b>	27m2	11.956,10	2.749,90	<b>14.706,00</b>

A participação das empresas implica o pagamento do valor total a pagar previsto no quadro acima, conforme modalidade e o módulo escolhido.



aicep Portugal Global

Com a aprovação do financiamento QREN, a aicep Portugal Global procederá ao reembolso até ao máximo de 75% do valor de inscrição. De referir que algumas despesas não são elegíveis e como tal não são comparticipáveis, como por exemplo: emissão de vistos e seguros de viagem.

A candidatura da aicep Portugal Global encontra-se sujeita às condições previstas, designadamente no que se refere ao âmbito territorial de aplicação (Regiões de convergência Norte, Centro e Alentejo). Nestas circunstâncias, os investimentos imputáveis às Regiões NUTII Lisboa e Algarve não serão objeto de comparticipação no âmbito do projeto e, como tal, as empresas sedeadas nessas regiões não poderão ser beneficiárias de cofinanciamento QREN.

Alerta-se também para o facto de não poderem ser beneficiárias de Cofinanciamento QREN, as empresas que não obedeçam às condições listadas no Anexo 1.

De referir que poderá haver a necessidade de se proceder a ajustes financeiros dependendo dos custos finais que vierem a ser apurados e do universo final das empresas participantes.

A aicep Portugal Global não devolve verba relativa a despesas cujos serviços façam parte do pacote e que não sejam utilizados pelas empresas expositoras.

## Processo de Inscrição

As empresas interessadas em integrar esta ação deverão proceder ao **preenchimento do formulário de inscrição através do link *Formulário de inscrição em feiras*, até ao dia 21 de março de 2014.**

O pagamento da participação poderá ser efetuado em duas tranches: **50% até ao dia 21 de março de 2014 e 50% até ao dia 11 de abril de 2014**, procedendo à transferência bancária utilizando o NIB 0781011200000004577 17 das referidas percentagens do valor total definido no quadro ("Custo de Participação SEM financiamento QREN") em função do espaço pretendido e modalidade selecionada. Agradecendo o **envio do comprovativo de transferência bancária para o e-mail do Gestor de Cliente da V. Empresa.**

Chamamos a atenção para que, com a transferência bancária seja dada a indicação do NIF, Nome da Empresa e nome da Feira - FILDA 2014, de modo a que possa ser emitida a fatura/recibo corretamente.



aicep Portugal Global

No respeitante aos comprovativos das empresas relativos à situação regularizada para com o Estado e a Segurança Social, deverão ser apresentadas, preferencialmente no ato de inscrição ou no limite até ao dia **11 de abril de 2014**, **as certidões atualizadas ou cópias autenticadas pelos respetivos Serviços, válidas à data de realização da feira**, ou **autorizando a consulta por parte da aicep Portugal Global nos sítios da Internet da Segurança Social e das Finanças**. Estes comprovativos deverão ser remetidos ao respetivo Gestor de Clientes e **devem estar válidos até ao final da feira**.

**As empresas participantes têm que ter a sua situação regularizada com a aicep Portugal Global, não podendo ter dívidas em atraso.**

**Nota:** A AICEP reserva-se o direito de proceder à seleção final dos participantes ou cancelar a ação, em função de fatores que considere relevantes e do número de participantes.





aicep Portugal Global

## ANEXO 1

### **QREN / Sistema de Incentivos às Ações Coletivas Condições de Participação e Cofinanciamento QREN**

Com vista à participação nas ações coletivas dinamizadas pela Aicep no âmbito do QREN, a empresa cumpre, ou encontra-se em situação de cumprir, as condições de elegibilidade constantes do Enquadramento Nacional (Decreto-Lei n.º 65/2009, de 20 de março) e do Regulamento do Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME (Anexo à Portaria n.º 47-A/2012, 24 de fevereiro, alterado pelas Portarias n.º 233-A/2012, de 6 de agosto, e 369/2012, de 6 de novembro), designadamente:

- i) Encontrar-se legalmente constituído
- ii) Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade
- iii) Possuir a situação regularizada face à administração fiscal, à segurança social e às entidades pagadoras de incentivos
- iv) Possuir ou assegurar os recursos humanos e físicos necessários ao desenvolvimento do projeto
- v) Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável
- vi) Cumprir o rácio de autonomia financeira definido no anexo B do Regulamento do Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME
- vii) Cumprir (quando aplicável) os critérios de PME – para efeitos de comprovação do estatuto de PME as empresas deverão registar-se no site do IAPMEI para obtenção da Certificação Eletrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de junho.